



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Administração e Logística

TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA RCS TECNOLOGIA S/A.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F” - Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0080-59, neste ato representado pela Diretora de Administração e Logística da Secretaria de Serviços Compartilhados, Senhora **LUCIMAR RIZZO LOPES DOS SANTOS**, nomeada pela Portaria Casa Civil - Presidência da República nº 646, de 26 de maio de 2025, publicada na Seção 2 DOU de 27 de maio de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 1435737, consoante competência atribuída na alínea a, do inciso I, do artigo 63 do Decreto nº 12.904, de 27 de março de 2026, Portaria MGI nº 43, de 31 de janeiro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RCS TECNOLOGIA S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.220.952/0001-22**, sediada em SAAN Quadra 3, Lote 480, 1 e 2 e Térreo, Bairro, Zona Industrial - CEP: 70.632-300 - Brasília/DF, neste ato representada pelo Senhor **RODRIGO DA COSTA SILVA**, Sócio Diretor, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 12600.127634/2019-47, e em observância às disposições da **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, alterada pela Instrução SEGES/MGI nº 148, de 13 de abril de 2026, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais dos seguintes serviços contínuos, objeto do Contrato nº 24/2021 na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, alterada pela Instrução SEGES/MGI nº 148/2026.

Nº	Serviço	Ocupação CBO	Jornada Atual	Nova Jornada
1	Ajudante Geral de Manutenção	5143-10	44 horas	40 horas
2	Arquiteto	2141-10	44 horas	40 horas
3	Arquiteto BIM Manager	2141-10	44 horas	40 horas

4	Auxiliar de Escritório	4110-10	44 horas	40 horas
5	Bombeiro Hidráulico	7241-10	44 horas	40 horas
6	Bombeiro Hidráulico -Vácuo	7241-10	44 horas	40 horas
7	Cabista	7321-30	44 horas	40 horas
8	Desenhista Técnico	3185-05	44 horas	40 horas
9	Eletricista	7156-10	44 horas	40 horas
10	Encarregado Geral	9501-10	44 horas	40 horas
11	Engenheiro Civil Pleno	2142-05	44 horas	40 horas
12	Engenheiro Civil Projetista	2142-05	44 horas	40 horas
13	Engenheiro Eletricista Pleno	2143-05	44 horas	40 horas
14	Engenheiro Eletricista Projetista	2143-05	44 horas	40 horas
15	Engenheiro Mecânico Pleno	2144-05	44 horas	40 horas
16	Marceneiro	7711-05	44 horas	40 horas
17	Mecânico de Motores a Diesel	9144-25	44 horas	40 horas
18	Pedreiro	7152-10	44 horas	40 horas
19	Persianista	5231-05	44 horas	40 horas
20	Serralheiro	7244-40	44 horas	40 horas
21	Técnico em Segurança do Trabalho	3516-05	44 horas	40 horas
22	Técnico em Edificações	3121-05	44 horas	40 horas
23	Técnico em Comunicação de Dados	3133-05	44 horas	40 horas
24	Técnico em Eletrotécnica	3131-05	44 horas	40 horas
25	Técnico em Eletrônica	3132-15	44 horas	40 horas
26	Vidraceiro	7163-05	44 horas	40 horas

1.2. A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 24/2021 (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 148, de 2026).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

2.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos: Mapa de Riscos - Contratação -(62564700).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VEDAÇÃO

3.1. Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024 alterada pela Instrução SEGES/MGI nº 148, de 13 de abril de 2026, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas

reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 24/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de **1º de agosto de 2026**.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Cabe à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme o art. 61, p. único, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Brasília, na data da assinatura.

LUCIMAR RIZZO LOPES DOS SANTOS

Representante Legal da CONTRATANTE

RODRIGO DA COSTA SILVA

Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Lucimar Rizzo Lopes dos Santos, Diretor(a)**, em 26/07/2026, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo da Costa Silva, Usuário Externo**, em 29/07/2026, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63125673** e o código CRC **B967BC77**.